



LEI Nº 1.655, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.065, DE
12 DE MARÇO DE 2010 E DA LEI Nº 1.649, DE
04 DE MAIO DE 2023 QUE "DISPÕE SOBRE
O ESTATUTO E O PLANO DE CARREIRA
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO
DE GUIMARÂNIA"**

O Povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa o art. 3º, da Lei Municipal nº 1.649, de 04 de maio de 2023, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Passam a tabela de cargos de provimento efetivo e a tabela "vencimento/magistério", ambas constantes do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.065, de março de 2010, a vigorarem com a seguinte redação:

"(...)".

GRUPO HIERÁRQUICO (GH)	CARGO	LOTAÇÃO NUMÉRICA	JORNADA SEMANAL
(...)	(...)	(...)	(...)
II	TÉCNICO AUXILIAR DE SECRETARIA	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)



VENCIMENTO/MAGISTÉRIO
(...)
II – R\$ 1.841,16
(...).

(...).”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 12 de junho de 2023.

Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal